

LEI 452 DE 16 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre filiação do Município à AMVA – associação dos Municípios da microrregião do Vale do Aço e dá outras providências”.

A câmara Municipal de Pingo D’água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a filiar o município junto a Associação dos Municípios da Microrregião do vale do aço.

Art. 2º- Fica estabelecida uma contribuição mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a participação do Município de Pingo Dagua no custeio das despesas da entidade

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

Pingo D’água, 16 de maio de 2018.

Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D’água

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certidão para os devidos fins nos termos do art. 97 da lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D’água/MG

Em __/__/__

Thiago Luiz Martins Souza
Sec. Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico